



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 22 FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 008; 011/2024:** ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 009; 012/2024:** ESTABELECEM NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.
- **DECRETOS Nº 010; 013; 014; 015/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 8 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 132.793,33 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 132.793,33 (Cento e trinta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	132.793,33
Total por Ação:	132.793,33
Total por Unidade Orçamentária:	132.793,33
Total Suplementado:	132.793,33

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Piso de Enfermagem	132.793,33
Total	132.793,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 240/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 392/2023 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.36.00 / 15520000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	159,03
3.3.90.93.00 / 15520000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	159,03	0,00
Total por Ação:	159,03	159,03
Total por Unidade Orçamentária:	159,03	159,03
Total Geral:	159,03	159,03

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.61.00 / 15710000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.40.00 / 15710000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 30.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 992.524,15 (Novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 992.524,15 (Novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes

992.524,15

Total por Ação: 992.524,15

Total por Unidade Orçamentária: 992.524,15

Total Suplementado: 992.524,15

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15710000 - Transferências do Governo Estadual referentes a Convênios - Educação	992.524,15
Total	992.524,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 240/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 392/2023 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	0,00	166.022,97
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	166.022,97	0,00
Total por Ação:	166.022,97	166.022,97
Total por Unidade Orçamentária:	166.022,97	166.022,97
Total Geral:	166.022,97	166.022,97

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 13 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalacoes	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Suplementado: 216.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
Total por Ação:	56.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00

Total Anulado: 216.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 407.915,67 (Quatrocentos e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$407.915,67 (Quatrocentos e sete mil e novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.010 - OBRAS DE CAMPO DE FUTEBOL, GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	131.606,00
Total por Ação:	131.606,00
Total por Unidade Orçamentária:	131.606,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	276.309,67
Total por Ação:	276.309,67
Total por Unidade Orçamentária:	276.309,67

Total Suplementado: 407.915,67

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00 / 27063110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
--	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.93.00 / 27063110 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.005 - EXPANSÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

1.006 - EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.011 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.012 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'AGUA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.014 - GESTÃO DO CONTROLE AMBIENTAL

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0909 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.017 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA M.DE AGRICULTURA

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.52.00 / 27063110 - Equipamentos e Material Permanente	7.915,67
Total por Ação:	27.915,67



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 27.915,67

Total Anulado: 407.915,67

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 248.793,33 (Duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$248.793,33 (Duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	91.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS	
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	1.693,33
Total por Ação:	1.693,33
Total por Unidade Orçamentária:	30.693,33
Total Suplementado:	248.793,33

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.051 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.100,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	91.000,00

2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	216.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.93.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA-FEIRA
22 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 27

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.1.90.16.00 / 16050000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	793,33
3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	900,00
Total por Ação:	1.693,33

2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.693,33

Total Anulado: 248.793,33

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.365-02